



PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Navegantes - SC

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (IN-TC-0020-2015, Art. 9º c/c Art. 14º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

| | |
|-------------------|---|
| Entidade: | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) |
| CNPJ: | 16.458.631/0001-99 |
| Endereço: | Rua Aníbal Gaya 938 - Centro/Navegantes/SC |
| Telefone: | (47) 3185-2014 |
| E-mail: | assistenciasocial.secretaria@navegantes.sc.gov.br |
| Sítio Eletrônico: | http://www.navegantes.sc.gov.br/e/secretaria-de-assistencia-social |

b) Rol dos Responsáveis:

| | |
|-----------------------|--|
| Nome | Maria José Flor |
| CPF | 463.706.099-00 |
| Cargo/Função | Secretária Municipal |
| Período de gestão | de abril de 2019 a dezembro de 2019 |
| Ato Nomeação e data | Portaria n.º 1.160 de 11 de abril de 2019 |
| Ato Exoneração e data | - |
| Endereço Residencial | Avenida Adolfo Cirino Cabral 1330, ap 304 – Centro Navegantes/SC |
| E-mail | mariajoseflor63@gmail.com |

| | |
|-----------------------|--|
| Nome | Juliano Nildo de Maria |
| CPF | 004.416.559-55 |
| Cargo/Função | Secretário Municipal |
| Período de gestão | de janeiro de 2017 a abril de 2019 |
| Ato Nomeação e data | Portaria n.º 0.001 de 02 de janeiro de 2017 |
| Ato Exoneração e data | Portaria n.º 1.128 de 05 de abril de 2019 |
| Endereço Residencial | Rua Natividade Costa, 508 – São Domingos/Navegantes/SC |
| E-mail | juliano.maria@navegantes.sc.gov.br |

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui o seguinte conselho vinculado a entidade:

| | |
|--|---|
| Nome do conselho | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Fonte legal: | Lei nº 1019 de 02 de setembro de 1993 |
| Quantidade de Membros Governamentais | 5 |
| Quantidade de Membros da Sociedade Civil | 5 |
| Data da Última Reunião | 09 de dezembro de 2019 |

O FMDCA constitui-se apenas de um fundo de natureza contábil, portanto não possui organograma.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Lei nº 1019/1993, da nova reação a lei nº953 de 26/06/1992, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e da outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para as crianças e os adolescentes. Além disso, gerencia e estabelece os critérios de utilização de recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Decreto nº1863/1993, regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado através das leis 953/92 e 1019/93 e da outras providências. O Fundo Municipal é o mecanismo de descentralização do orçamento das entidades públicas que visam deixar explícita na peça orçamentária à destinação específica de recursos públicos para um determinado fim. O Fundo tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente na área de criança e adolescente com monitoramento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude de Navegantes

Lei nº166/2013, cria a Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude e da outras providências. A Secretaria tem por finalidade assessorar, articular, planejar, organizar, propor e executar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude do município de Navegantes.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Situação orçamentária:

| Cód. Programa | Título Do Programa | Prev. Inicial | Prev. Atualiz. | Desp Emp. | Desp Liq. | Desp Pagas |
|--------------------|---|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.046 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 324.000 | 324.000 | 19.790 | 19.790 | 16.698 |
| Total Geral | | 324.000 | 324.000 | 19.790 | 19.790 | 16.698 |

Situação metas físicas:

| Cód. Ação | Título do Programa | Quantidade Prevista | Produto | Unidade de Medida | Quantidade Executada | % Execução |
|-----------|---|---------------------|--------------|-------------------|----------------------|------------|
| 2.046 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 550 | Atendimentos | UN | 653 | 119% |

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Não houve contingenciamento de despesas neste exercício.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos neste exercício.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve permanência de restos a pagar processados ou não processados por mais de um exercício financeiro para esta unidade gestora.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

O FMDCA constitui-se apenas de um fundo de natureza contábil, portanto não possui colaboradores em seu quadro.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

O FMDCA constitui-se apenas de um fundo de natureza contábil, portanto não possui colaboradores em seu quadro

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC 0975/2019.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Informação facultativa conforme disposto na Portaria nº N. TC 0975/2019.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve transferências de recursos a terceiros mediante convênios, termos de parceria ou de cooperação ou instrumentos congêneres neste exercício.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

| Modalidade/Forma | Obras e Serviços de Engenharia | Compras | Contratação de Serviço | Despesa Realizada |
|--|--------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|
| Concorrência | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dispensa de Licitação (Art.24,I e II) | 0 | 300,00 | 3.081,30 | 3.381,30 |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 0 | 300,00 | 3.081,30 | 3.381,30 |

Fonte: Betha Sapo, relatórios in-20 anexo V-a

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

| b) Indicação do órgão de imprensa oficial: | |
|--|---|
| Nome do Órgão/Empresa: | Plataforma “Diário Oficial dos Municípios” CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal |
| Pessoa de Contato: | Fiscais de Contrato: Portaria Nº 4077 de 20 de dezembro de 2018 Arilson Luiz Moraes - (Titular) Tatiana De Alencar Carlini - (Suplente) |
| CNPJ: | 09.427.503/0001-12 |
| Endereço: | Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885 - Sala 102, Florianópolis/SC CEP 88.070-800 |
| E-mail: | ciga@ciga.sc.gov.br |
| Telefone: | (48) 3321-5300 |
| Ato legal instituindo a atividade: | Dispensa de Licitação Nº 182/2015 PMN Contrato Nº 263/2015 Termo Aditivo 313/2018 com vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019 |

| b) Indicação do órgão de imprensa oficial: | |
|--|---|
| Nome do Órgão/Empresa: | Plataforma "Leis Municipais" Liz Serviços Online Ltda |
| Pessoa de Contato: | Fiscais de Contrato: Portaria Nº 2.008 de 13 de setembro de 2016 Patrícia Gualberto - (Titular) |
| CNPJ: | 03.725.725/0001-35 |
| Endereço: | Rua 200, nº 200 Bairro Andurinha, Itapema/SC CEP 88.220-000 |
| E-mail: | financeiro@leismunicipais.com.br |
| Telefone: | (47) 3514-5600 |
| Ato legal instituindo a atividade: | Inexigibilidade de Licitação Nº 96/2015 PMN Contrato Nº 131/2015 Termo Aditivo 305/2018 com vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019 |

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

Não foram emitidas recomendações para esta unidade gestora neste período.

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Não foram emitidas recomendações para esta unidade gestora neste período.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não há contratos de gestão vigentes neste exercício para esta entidade.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não foram celebrados termos de parceria neste exercício para esta entidade, bem como não havia qualquer termo de parceria vigente no referido exercício.

Navegantes, 31 de janeiro de 2020.

Maria José Flor
Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social